Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL Praça da Bandeira, 354 Fone: (54) 3520 7000 99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.442, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui a Farmácia Popular do Brasil no

âmbito do Município de Erechim.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o Município de Erechim/RS foi contemplado, através do Ministério da Saúde e da Fundação Oswaldo Cruz, com o Programa Farmácia Popular do Brasil, sendo necessário formalizar a instituição da

Farmácia Popular nesta Cidade,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Erechim, a Farmácia Popular do

Brasil – Filial Erechim/RS, tendo por endereço a Av. Presidente Vargas, n.º 418, nesta Cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Dezembro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se. Data Supra.

Gerson Leandro Berti Sec. Munic. da Administração